



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO**  
**Nº 001/2025.**

Edital de Credenciamento nº 001/2025

Processo nº 2826286 /2024

Em atenção ao pedido de ESCLARECIMENTOS enviado através dos e-mail's [marketing@beeteller.com](mailto:marketing@beeteller.com) e [jullia.staub@beeteller.com](mailto:jullia.staub@beeteller.com), pela Senhora Júlia Staub, representante da empresa BEETELLER GROUP, pessoa jurídica de direito privado, recebido no endereço eletrônico de e-mail: [cpl-crea@creama.org.br](mailto:cpl-crea@creama.org.br) no dia 12/02/2025 às 12h, a respeito do Edital do Credenciamento de nº 001/2025.

**PRELIMINARMENTE**

**O Pedido** foi apresentado tempestivamente, observando os termos da Lei nº 14.133/2021 e do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Considerando a tempestividade do pedido, que foi encaminhado dentro dos prazos legais, cabe a admissibilidade e apreciação, segue:

**NO MÉRITO**

Inicialmente, esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021.

**DOS FATOS E ANÁLISE**

A Licitante remeteu pedido de esclarecimento e por e-mail no dia 12/02/2025 às 12h, por sua representante legal, cujo recorte argumentativo apresentamos a seguir:

- Questionamento: Gostaria de maiores informações/explicações sobre o item 5.1., "e" do TR, o qual passo a transcrever:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

"e. realizar a integração da cadeia de valor do CREA-MA, caberá à Credenciada efetivar o cadastramento dos fornecedores ou empresas, desde que o CREA-MA repasse todas as informações necessárias para o devido cadastramento;"

Resposta – Sim, a credenciada deve cadastrar fornecedores e empresas indicadas (emissoras e bandeiras de cartões nacionais ou estrangeiras), desde que o CREA-MA forneça as informações necessárias.

Esta é uma das atribuições da credenciada para a integração da cadeia de valor do CREA-MA.

As informações necessárias referentes a taxas e repasses estão descritas no Edital, no Termo de credenciamento e no Termo Referência.

São Luís, Estado do Maranhão 13 de fevereiro de 2025

**Viviane Cardoso Abrantes**  
Agente de Contratação